

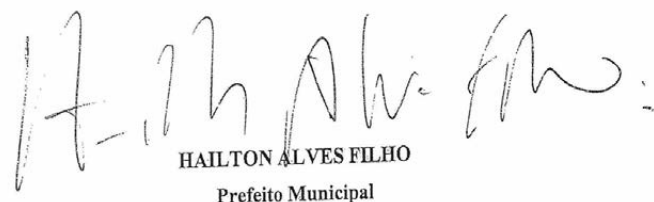


suplementação de carga horária temporária, expedida pela SEMED, dos últimos cinco anos.

Art. 4º - Os documentos listados no artigo anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras/PI, em 19 de fevereiro de 2026.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

ID: 4B5E6E7DED14



PORTARIA Nº 70, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE Oeiras PIAUÍ E MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras, de acordo com a Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras – Piauí).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a partir desta data prorrogada a permuta entre as servidoras públicas municipal **JOYCE ALVES MOURA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 026.XXX.XXX-69, matrícula nº 2240-1, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI e **FRANCIELMA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CPF nº 017.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Professora 20h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, com a servidora pública municipal **JOSIANA FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF nº 940.XXX.XXX-91, matrícula nº 294, ocupante do cargo de Professora 40h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí-PI.

Art. 2º. As Servidoras Públicas, **JOYCE ALVES MOURA FERREIRA** e **FRANCIELMA DA SILVA DANTAS** ficarão lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí - PI, e exercerão a função da servidora **JOSIANA FERREIRA COSTA**, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000



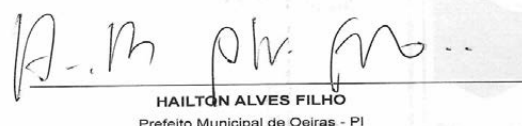
Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria cessam dentro do prazo estabelecido no art. 2º, em caso de morte, incapacidade permanente, aposentadoria de qualquer dos servidores permutados ou mesmo por decisão das administrações dos municípios permutantes.

Art. 4º. Os servidores públicos permutados continuarão recebendo seus proventos nas suas respectivas Fazendas Públicas Municipais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 02 de março de 2026.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

ID: C119D813A24D4



PORTARIA Nº 71, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE Oeiras PIAUÍ E MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE Oeiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras, de acordo com a Lei Municipal nº 1529/1996 (Estatuto do Servidor do Município de Oeiras – Piauí).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a partir desta data autorizado a permuta entre as servidoras públicas municipal **LUZIVANE BARBOSA DANTAS**, inscrita no CPF nº 048.XXX.XXX-13, ocupante do cargo efetivo de Professora 20h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, com a servidora pública municipal **PATRICIA REGINA SILVA**, matrícula nº 645-1, ocupante do cargo de Professora 20h/a, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí-PI.

Art. 2º. A Servidora Pública **LUZIVANE BARBOSA DANTAS**, ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí - PI, e exercerá a função da servidora **PATRICIA REGINA SILVA**, que ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Os efeitos da presente Portaria cessam dentro do prazo estabelecido no art. 2º, em caso de morte, incapacidade permanente, aposentadoria de qualquer dos servidores permutados ou mesmo por decisão das administrações dos municípios permutantes.

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitóriaas, 37, Centro - CEP 64500-000

(Continua na página seguinte)